ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
M02	MANCOZEBE

## M02 - Mancozebe

a) Ingrediente ativo ou nome comum: MANCOZEBE (mancozeb)

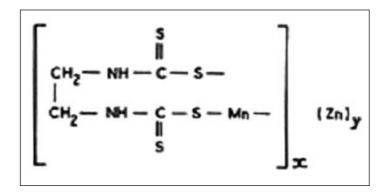
b) Sinonímia: Manzeb

c) Nº CAS: 8018-01-7

d) Nome químico: manganese ethylenebis(dithiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt

e) Fórmula bruta: (C<sub>4</sub>H<sub>6</sub>N<sub>2</sub>S<sub>4</sub>Mn)x (Zn)<sub>y</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Alquilenobis(ditiocarbamato)

h) Classe: Fungicida e acaricida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abacate, abóbora, algodão, alface, alho, amendoim, arroz, banana, batata, berinjela, beterraba, brócolis, café, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, cevada, citros, couve, couve-flor, cravo, crisântemo, dália, ervilha, eucalipto, feijão, feijão-vagem, figo, fumo, gladíolo, hortênsia, maçã, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, milho, orquídeas, pepino, pêra, pêssego, pimentão, repolho, rosa, seringueira, soja, tomate, trigo, uva e vagem.

Aplicação em pós-colheita (imersão de frutos) nas culturas de mamão, manga e melão.

## Aplicação em sulco de plantio na cultura da cana-de-açúcar.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	Intervalo de Segurança
Abacate	Foliar	10 dias
Abóbora	Foliar	14 dias
Alface	Foliar	7 dias
Algodão	Foliar	30 dias
Alho	Foliar	7 dias
Amendoim	Foliar	14 dias

Arroz	Foliar	32 dias	
Aveia <sup>1</sup>	Foliar	32 dias	
Banana	Foliar	7 dias	
Batata	Foliar	7 dias	
Berinjela	Foliar	7 dias	
Beterraba	Foliar	7 dias	
Brócolis	Foliar	7 dias	
Café	Foliar	21 dias	
	Foliar	60 dias	
Cana-de-açúcar	Sulco de plantio	(1)	
Cebola	Foliar	7 dias	
Cenoura	Foliar	7 dias	
Cevada	Foliar	21 dias	
Citros	Foliar	14 dias	
Couve	Foliar	14 dias	
Couve-flor	Foliar	7 dias	
Cravo	Foliar	UNA	
Crisântemo	Foliar	UNA	
Dália	Foliar	UNA	
Ervilha	Foliar	7 dias	
Eucalipto	Foliar	UNA	
Feijão	Foliar	14 dias	
Feijão-vagem	Foliar	7 dias	
Figo	Foliar	10 dias	
Fumo	Foliar	UNA	
Gladíolo	Foliar	UNA	
Hortênsia	Foliar	UNA	
Maçã	Foliar	7 dias	
Mamão	Foliar	3 dias	
Mamão	Imersão de frutos	1 dia	
Manga	Foliar	10 dias	
Manga	Imersão de frutos	1 dia	
Maracujá <sup>1</sup>	Foliar	10 dias	
Melancia	Foliar	7 dias	
Melão	Foliar	14 dias	
Melão	Imersão de frutos	1 dia	
Milho	Foliar	30 dias	
Orquídeas	Foliar	UNA	
Pepino	Foliar	7 dias	
Pêra	Foliar	14 dias	
Pêssego	Foliar	21 dias	
Pimentão	Foliar	7 dias	
Repolho	Foliar	14 dias	
Rosa	Foliar	UNA	
Seringueira	Foliar	UNA	
Soja	Foliar	30 dias	
Sorgo <sup>1</sup>	Foliar	30 dias	
Tomate	Foliar	7 dias	
Trigo	Foliar	32 dias	
Uva	Foliar	7 dias	

## (1) – Não determinado devido a modalidade de emprego

 $\underline{\text{Obs}}:$  os LMRs para as culturas acima descritas encontram-se elencados na tabela geral de ditiocarbamatos (\*)

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/kg p.c.

## (\*) Ditiocarbamatos:

Cultura	CSo (ma/ka)	Ingrediente Ativo
	CS <sub>2</sub> (mg/kg)	
Abacate	1,0	Mancozebe
Abacaxi	1,0	Metiram
Abóbora	1,0	Mancozebe
Algodão	1,0	Mancozebe, Metiram e Tiram
Alface	3,0	Metiram
Alho	0,1	Mancozebe e Metiram
Amendoim	0,3	Mancozebe e Tiram
Arroz*	0,8	Mancozebe e Tiram
Aveia <sup>1</sup>	1,0	Mancozebe e Tiram
Banana	1,0	Mancozebe
Batata	1,0	Mancozebe, Metam, Metiram, Propinebe e Tiram
Berinjela	0,5	Mancozebe
Beterraba	0,3	Mancozebe e Metiram
Brócolis	0,5	Mancozebe
Café	0,3	Mancozebe
Cana-de- açúcar	0,07	Mancozebe
Cebola	1,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Cenoura	0,3	Mancozebe, Metam e Metiram
Cevada	1,0	Mancozebe e Tiram
Citros	2,0	Mancozebe
Couve	1,0	Mancozebe
Couve-flor	0,5	Mancozebe
Cravo	UNA	Mancozebe
Crisântemo	UNA	Mancozebe, Metam e Metiram
Dália	UNA	Mancozebe
Ervilha	0,3	Mancozebe e Tiram
Eucalipto	UNA	Mancozebe
Feijão	0,3	Mancozebe, Metam, Propinebe e Tiram
Feijão-Vagem	0,3	Mancozebe
Fumo	UNA	Mancozebe, Metam e Propinebe
Figo	2,0	Mancozebe Mancozebe
Gladíolo	UNA	Mancozebe
Hortênsia	UNA	Mancozebe
Maçã	2,0	Metiram, Mancozebe e Propinebe
Mamão	3,0	Mancozebe Mancozebe
	1,0	Mancozebe
Manga Maracujá <sup>1</sup>		Mancozebe e Metiram
Melancia	1,0 0,3	Mancozebe e Metiram
Melão	1,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Milho		Mancozebe e Tiram
	<b>0,4</b> 0,2	
Morango	UNA	Metam Mancozebe
Orquídeas		
Pastagens	1,0	Tiram Managaba a Matiram
Pepino	0,3	Mancozebe e Metiram

Pêra	3,0	Mancozebe
Pêssego	4,0	Mancozebe e Metiram
Pimentão	3,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Repolho	1,0	Mancozebe
Rosa	UNA	Mancozebe e Metiram
Seringueira	UNA	Mancozebe
Soja	0,3	Mancozebe e Tiram
Sorgo	0,4	Mancozebe e Tiram
Tomate	2,0	Mancozebe, Metam, Metiram e Propinebe
Trigo	1,0	Mancozebe e Tiram
Uva	3,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe

<sup>\*</sup> LMR estabelecido para arroz sem casca

Resolução RE nº 2.250 de 18/05/10 (DOU de 19/05/10)

Resolução RE nº 3.744 de 19/09/14 (DOU de 22/09/14)

Resolução RE nº 2.390 de 02/09/16 (DOU de 05/09/16)

Resolução RE nº 2.037 de 28/07/17 (DOU de 31/07/17)

Resolução RE nº 567 de 08/03/18 (DOU de 12/03/18)

Resolução RE nº 1.643 de 21/06/18 (DOU de 25/06/18)

Resolução RE nº 972 de 15/04/19 (DOU de 17/04/19)

Resolução RE nº 3.661 de 26/12/19 (DOU de 30/12/19)

Resolução RE  $n^{\varrho}$  309 de 30/01/20 (DOU de 03/02/20)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014